

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Apucarana, torna pública em 25 de abril de 2022 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento Residencial Amador Gonçalves, 9ª Etapa, 5ª Fase, 41 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade financiamento, município de Jardim Alegre PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 15/11/2021;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,17 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);

12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Convocam-se os pré-selecionadas e os suplentes a participarem da **REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA** a ser realizada em 29 de abril de 2022, às 10h00 no Centro do Idoso, Rua Tapuias, nº 30, Jardim Alegre PR.

Os pré-selecionados que apresentarem sintomas gripais ou diagnóstico positivo para COVID-19 NÃO DEVEM COMPARECER À REUNIÃO.

Para a apresentação de documentos comprobatórios serão realizados atendimentos individuais mediante agendamento prévio.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO** www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Apucarana (Telefone 43 3308-3150/ *Whatsapp* 43 3308-3160).

REUNIÃO

DATA: 29/04/2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: CENTRO DO IDOSO – RUA TAPUIAS, Nº 30 – JARDIM ALEGRE PR.

Nº	TITULAR/SUPLENTE	CPF (3 ÚLTIMOS DÍGITOS)
01	CLAUDINEI BONIFÁCIO DE ANDRADE	***989
02	NALDELI FELIX DE FREITAS	***969
03	CLEBER LUCIANO AVELINO	***831
04	LUCIMARA FLORIANO DA SILVA	***950
05	MAGNO DO PRADO	***982
06	OSMAEL MONTEIRO	***992
07	JULIANO NEVES	***841